

Na publicação do D.O.M. de 16/05/2003, página 68, coluna 3ª, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 336/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO AO PROJETO DE LEI 469/02

Trata-se do Projeto de Lei 469/02, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que objetiva instituir, no Município, o "Dia da Associação Pró - Excepcionais KODOMO-NO-SONO", data a ser incluída no Calendário Oficial do Município e comemorada, anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

Na justificativa apresentada, autor faz um breve relato histórico da entidade, fundada em 1958 para atender crianças com problemas de retardamento mental e que, atualmente, abriga mais de 120 excepcionais, crianças e adultos de ambos os sexos.

Não se pode deixar de destacar os nobres propósitos do projeto, tendo em vista o relevante papel da sociedade organizada através de iniciativas voltadas à promoção da igualdade, atendendo a parcelas menos favorecidas da população ou, como neste caso, agindo em prol de pessoas com necessidades específicas. A motivação é absolutamente procedente e oportuna se faz a homenagem proposta. Por todo o exposto, esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho posiciona-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho,

Gilberto Natalini - Presidente

Manoel Cruz - Relator

Celso Cardoso

Lucila Pizani Gonçalves